



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2022

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO (FELLOWSHIP) EM URO-ONCOLOGIA HOSPITAL DE CÂNCER ALDENORA BELLO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Hospital de Câncer Aldenora Bello (cuja razão social é Fundação Antônio Jorge Dino), por meio de seu Centro de Estudos no uso das atribuições estatutárias e regimentais, estabelece e torna público as normas do Processo Seletivo para preenchimento de vaga para o curso de Aperfeiçoamento em Uro-Oncologia, para ingresso no ano letivo de 2022. O Curso de Aperfeiçoamento em Uro-Oncologia constitui modalidade de ensino destinada a formação de profissionais de saúde sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço;
- 1.2. O Curso de Aperfeiçoamento em Uro-Oncologia não corresponde à Residência Médica e **NÃO** confere **TÍTULO DE ESPECIALISTA**;
- 1.3. O exame é diretamente relacionado ao momento do candidato em sua residência de urologia, a saber, R1, R2 e R3, sendo que o referido exame será fundamentado em temas baseados nos Programas de Residência Médica em Urologia (PRMU);
- 1.4. As questões serão elaboradas e/ou selecionadas pela Comissão Elaboradora do Processo Seletivo. A bibliografia exclusiva para a prova é a seguinte:
 - a) Campbell's Urology, 11th edition, W.B. Saunders, 2015; versão original em inglês.
 - b) Campbell's Urology, 11th edition, W.B. Saunders, 2018; versão em português, ficando a versão em inglês com primazia frente a em português, em caso de dúvida na tradução.
 - c) Guidelines American Urological Association (versão física ou digital publicado até 31/12/2019);
 - d) Guidelines European Association Urology (versão física ou digital publicado até 31/12/2019);
- 1.5. O Processo Seletivo é destinado a médicos brasileiros graduados em todo o Território Nacional por faculdades oficiais ou reconhecidas, autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, bem como os estrangeiros ou formados no exterior com diplomas revalidados no Brasil por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), conforme a Resolução CFM nº 2.216, de 27 de setembro de 2018;
- 1.6. Informações sobre o Processo Seletivo 2022 para o Curso de Aperfeiçoamento em Uro-Oncologia do Hospital de Câncer Aldenora Bello, poderá ser acompanhado no endereço eletrônico <http://fundacaoantoniiodino.org.br>;
- 1.7. Em caso de dúvidas sobre o edital ou o Processo Seletivo, busque a Secretaria do Centro de Estudos do Hospital de Câncer Aldenora Bello no endereço, Rua Seroa da Mota, 23 - Apeadouro - São Luís - MA, CEP: 65031-630, Horários de funcionamento: de segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 08h00 às 18h00. Telefone: (98) 30893106 E-mail: humanizacao@fundacaoantoniiodino.org.br.

2. DO PROGRAMA VAGAS E DURAÇÃO

- 2.1. O Curso de Aperfeiçoamento em Uro-Oncologia do Hospital de Câncer Aldenora Bello, objeto deste Edital, estará relacionado a seguir, juntamente com a quantidade de vagas disponibilizadas e o tempo de duração;

ESPECIALIDADES	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO
URO-ONCOLOGIA	01	01 ANO

- 2.2. A quantidade de vagas abertas está de acordo com o número de bolsas concedidas pela Fundação Antônio Jorge Dino – Hospital de Câncer Aldenora Bello;
- 2.3. O Curso de Aperfeiçoamento objeto deste Edital têm carga horária de 2.880 horas (duas mil, oitocentos e oitenta horas) anuais, distribuídas em 60 (sessenta) horas semanais, incluindo plantão, atividades teóricas, teórico-práticas e práticas;
- 2.4. As atividades teóricas compreenderão de 10% a 20% (dez a vinte por cento) da carga horária total do Curso de Aperfeiçoamento;

FUNDAÇÃO ANTONIO DINO

Rua Seroa da Mota, 23 - Apeadouro - São Luís - MA; CEP: 65031-630 - Tel.: 98 3089.3000
E-mail: humanizacao@fundacaoantoniiodino.com.br



- 2.5. As atividades práticas são aquelas relacionadas ao treinamento em serviço para a prática profissional, com ações de integração, educação, gestão, atenção e participação social, sempre com acompanhamento de um preceptor ou de um profissional que possa lhe orientar em cada área de prática;
- 2.6. A modalidade do curso será em tempo integral, não sendo permitido desenvolver outras atividades profissionais durante a carga horária do curso de aperfeiçoamento preconizado neste Edital;
- 2.7. Para obtenção do certificado de conclusão no Curso de Aperfeiçoamento em Uro-Oncologia, os médicos deverão ter presença nas atividades teóricas e práticas e obrigatoriamente apresentar monografia individual ao final do curso (Trabalho de Conclusão de Curso). A não apresentação da monografia determinará retenção do Certificado de Conclusão.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos para cursar no Curso de Aperfeiçoamento em Uro-Oncologia do Hospital de Câncer Aldenora Bello:

- 3.1. Ter concluído o Programa de Residência Médica em Urologia, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM);
- 3.2. Estar cursando ÚLTIMO ano do Programa de Residência Médica em Urologia com término previsto até 28 de fevereiro de 2022;
- 3.3. Possuir registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão (CRMMA), ou ter protocolado seu pedido de inscrição (para candidatos oriundos de fora do Estado do Maranhão, será autorizada a matrícula com a inscrição do conselho de seu Estado de origem, sendo que será concedido prazo para apresentação do registro no conselho regional do Maranhão);
- 3.4. Quando do sexo masculino, ter cumprido as obrigações com o serviço militar;
- 3.5. Se estrangeiro, deve: a) possuir visto que o habilite a cursar o Programa de Residência no Brasil (Resolução CFM Nº 2.216/2018); b) apresentar o diploma da graduação e certificado do Programa de Pré-requisito; c) apresentar proficiência em língua portuguesa comprovada com apresentação de certificado (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - CELPEBRAS), com nível mínimo de proficiência intermediário-superior, exceto se tiver cursado a graduação em instituição brasileira (Resolução CFM Nº 1.831/2008); os médicos de nacionalidade oriundos de países cuja língua pátria seja o português (Angola, Cabo Verde, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Guiné Bissau, Portugal e Timor Leste) ficam dispensados da apresentação do CELPEBRAS.

4. DA BOLSA DE ESTUDOS

- 4.1. O candidato **SELECIONADO** e **APROVADO** neste Processo Seletivo e devidamente matriculado no Curso de Aperfeiçoamento, receberá bolsa de estudo financiadas pela Fundação Antônio Jorge Dino, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer, na íntegra, o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- 5.2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento;
- 5.3. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente;
- 5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Centro de Estudos do Hospital de Câncer Aldenora Bello o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 5.5. O (a) candidato (a), ou seu representante legal, fará o pedido de sua inscrição no período indicados no **APÊNDICE A – CRONOGRAMA**, onde deverá preencher o formulário, disponível na secretaria do Centro de Estudos do Hospital de Câncer Aldenora Bello, localizada na Rua Seroa da Mota, 23 - Apeadouro - São Luís - MA, CEP: 65031-630, até às 17h59, data e hora limite para inscrição;
- 5.6. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo o Centro de Estudos do Hospital de Câncer Aldenora Bello, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;



- 5.7. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste Processo Seletivo, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis;
- 5.8. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva deverá, durante o preenchimento do formulário de cadastro, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas;
- 5.9. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova objetiva de conhecimento ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado pela Hospital de Câncer Aldenora Bello;

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Para o programa de aperfeiçoamento de que trata este edital, o Processo Seletivo terá duas fases, todas de caráter eliminatório e classificatório:

- i. Primeira fase: prova objetiva de conhecimento (presencial);
- ii. Segunda fase: análise objetiva documental do curriculum e entrevista (presencial)

SEÇÃO I – PRIMEIRA FASE: PROVA DE CONHECIMENTO (PROVA ESCRITA)

6.3 A prova será composta de até 50 questões objetivas sob a forma de teste de múltipla escolha, sendo apenas uma correta entre elas, envolvendo conteúdos inerentes a especialidade de **UROLOGIA** pré-requisitos para entrada no curso de aperfeiçoamento.

6.4 A prova de conhecimento será aplicada no auditório do Hospital de Câncer Aldenora Bello com data prevista para sua realização indicado no **APÊNDICE A – CRONOGRAMA**;

6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva, com antecedência **mínima de 30 minutos** do horário previsto para seu início, munido de original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado do Maranhão, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

- (i) se estiver com sintomas de COVID-19, **NÃO COMPARECER** ao local de prova(s);
- (ii) comparecer e permanecer no local de prova(s) fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova (s), de candidato que estiver sem a máscara;
- (iii) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de prova(s).

Recomenda-se, ainda, que o candidato:

- (i) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
- (ii) leve álcool em gel a 70° para uso pessoal;
- (iii) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (haja vista que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

6.6 Somente será admitido na sala ou local da prova objetiva o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 6.5, deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação;

6.7 O candidato que não apresentar documento, conforme disposto no subitem 6.5 deste Edital, não realizará a respectiva prova, sendo eliminado deste Processo Seletivo;

6.8 Não será admitido na sala ou no local da prova objetiva o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início;



- 6.9 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova objetiva fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido;
- 6.10 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local da prova objetiva sem o acompanhamento de um fiscal;
- 6.11 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% da sua duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência dessa prova;
- 6.12 No ato da realização da prova objetiva, antes de iniciar a prova, o candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas no cabeçalho da prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;
- 6.13 Após decorrido o tempo previsto de 3 horas (três horas) para realização da prova de conhecimento, em hipótese alguma, haverá tempo adicional para o candidato continuar respondendo ou procedendo revisão das questões;
- 6.14 Para garantir a lisura do encerramento da prova objetiva, deverão permanecer na sala de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles finalize sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova;
- 6.15 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a coordenação do Processo Seletivo no local em que estiver prestando a prova objetiva;
- 6.16 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência das informações passada, para a realização da prova objetiva;
- 6.17 Durante a prova objetiva, NÃO serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo Centro de Estudos do Hospital Aldenora Bello, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá:

- i. desligá-lo antes do início da prova objetiva, e mantê-lo embaixo da carteira (ou em outro local), durante todo o tempo de realização da prova;
- ii. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e bateria, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

SEÇÃO II – SEGUNDA FASE: ANÁLISE OBJETIVA DOCUMENTAL DO CURRÍCULO E ENTREVISTA

Serão avaliados nesta fase, para conferência, no momento da avaliação da segunda fase.

(I) Entrevista por competência com a área específica de atuação:

- a) Durante a entrevista serão observados os seguintes itens: capacidade de comunicação e argumentação, clareza de raciocínio, coerência, apresentação pessoal e postura;
- b) Para tal análise os candidatos serão questionados sobre: histórico e desenvolvimento acadêmico e perspectiva de carreira;
- c) A entrevista será realizada por funcionário do Núcleo de Humanização relacionado ao Programa de Aperfeiçoamento e um profissional do Departamento de Recursos Humanos do Hospital de Câncer Aldenora Bello;

6.18 A segunda fase será realizada no dia indicado no **APÊNDICE A – CRONOGRAMA**, no período da tarde, em local previamente divulgado no site <http://fundacaoantiodino.org.br> ou endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

6.19 Serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo;

6.19.1 Os candidatos que não comparecerem para esta fase do Processo Seletivo;

Os documentos originais que comprovam os itens avaliados nesta fase deverão ser apresentados, para conferência, no dia da análise de currículo, indicado no **APÊNDICE A – CRONOGRAMA**. A não apresentação desses documentos implicará a desclassificação do candidato;



7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 O candidato receberá notas com pesos diferentes conforme o quadro a seguir:

Fases	Etapas	Pesos
1ª fase	1ª – Prova objetiva de conhecimento (0 a 10,00)	Peso 0,8
2ª fase	2ª – Entrevista (0 a 10,00)	Peso 0,2

7.2 A nota final corresponderá à média ponderada dos itens conforme consta do item 7.1 deste Edital;

7.2.1 Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento da(s) fases(s) e à classificação dos candidatos, neste Processo Seletivo, serão realizados com 2 (duas) casas decimais;

7.3 Os candidatos cuja nota final for menor do que 8,00 serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo. Os demais serão classificados em ordem decrescente segundo a nota final;

7.4 No caso de empate de notas finais, os seguintes critérios serão adotados para o desempate: desempenho na prova objetiva de conhecimento (maior nota); desempenho na análise objetiva documental do currículo (maior nota) e idade, será priorizado o candidato mais velho (diferença avaliada em dias);

7.5 O resultado final do Processo Seletivo, com a lista de APROVADOS e EXCEDENTES, será publicado no dia indicado no **APÊNDICE A – CRONOGRAMA**;

7.6 O resultado não será divulgado por telefone, e-mail;

7.7 A relação de SELECIONADOS e APROVADOS será divulgada de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, em ordem decrescente (da maior para a menor pontuação).

8. DA MATRÍCULA

8.1 Serão convocados para matrícula os candidatos SELECIONADOS e APROVADOS na fase final.

8.2 No atendimento presencial da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais (para conferência) na Secretaria do Centro de Estudos do Hospital de Câncer Aldenora Bello, localizada na Rua Seroa da Mota, 23 - Apeadouro - São Luís - MA, CEP: 65031-630, no dia indicado no **APÊNDICE A – CRONOGRAMA**, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h59.

- a) uma foto em tamanho 3x4 recente;
- b) cópia legível Diploma de graduação
- c) uma cópia legível de Comprovante de Endereço;
- d) uma cópia autenticada do Certificado de Conclusão e/o Declaração que está finalizando (com aprovação da COREME) o último ano de Residência Médica em Programa credenciado pela CNRM, até 28 de fevereiro de 2022;
- e) uma cópia legível do Registro Geral;
- f) uma cópia legível do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- g) uma cópia legível do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição (2 turnos), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelas autoridades competentes;
- h) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT;
- i) uma cópia dos dados bancários em seu nome (agência e conta bancária)
- j) se do sexo masculino, comprovante de quitação das obrigações com o serviço militar;
- k) registro de inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina do Maranhão, ou protocolo de seu pedido de inscrição definitiva.
- l) para candidatos oriundos de fora do Estado do Maranhão, será autorizada a matrícula com a inscrição do conselho de seu Estado de origem, desde que acompanhada do protocolo de pedido de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão. Neste caso, será concedido



prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de matrícula no Programa de Residência Médica, para apresentação do comprovante de inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina do Maranhão, sob pena de suspensão das atividades até o atendimento da exigência;

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES ANO DE 2022

9.1. A data do início Curso de Aperfeiçoamento em Uro-Oncologia do Hospital de Câncer Aldenora Bello, para os candidatos classificados será no primeiro dia útil de março de 2022;

9.2. O(a) candidato(a), aprovado(a) no Processo Seletivo e regularmente matriculado(a), que não se apresentar para início do Curso de Aperfeiçoamento em Uro-Oncologia do Hospital de Câncer Aldenora Bello será considerado(a) DESISTENTE, salvo se justificar a ausência diante de caso fortuito ou força maior, comprovando a real impossibilidade de se apresentar.

9.3. Se declarada a desistência do(a) candidato(a), será convocado(a) o(a) 1º (primeiro) EXCEDENTE classificado(a). De igual forma, caso não se apresente, será assim convocado(a) o(a) próximo(a), sucessivamente.

São Luís, 04 de janeiro de 2022.

Comissão Organizadora



APÊNDICE A – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Período de inscrições	10/01/2022 a 28/01/2022
Prova teórica	13/02/2022 (manhã)
Prova prática	13/02/2022 (tarde)
Gabarito Provisório	14/02/2022, a partir das 13 horas
Resultado Final	22/02/2022
Matrícula	23/02/2022
Início das atividades	03/03/2022